PROJETO DE LEI Nº260/2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Klippel – Trenaunay" no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Klippel – Trenaunay", a ser celebrada na semana do mês de março que contiver o dia 30 de março.

Art. 2º A "tem como objetivos:

I – Conscientizar os cidadãos acerca da doença, seus sintomas e formas de diagnosticá-la;

II - Conscientizar a população sobre a inclusão das pessoas diagnosticadas com essa Síndrome; e

III - Promover a discussão das alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com Síndrome de Klippel – Trenaunay.

Art. 3º Na Semana disposta no art. 1º, poderão ser elaboradas ações que visem à disseminação de informações sobre a Síndrome de Klippel – Trenaunay, com especial destaque aos impactos sociais vivenciados pelos pacientes e por suas famílias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 02 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Klippel – Trenaunay se trata de uma malformação vascular congênita rara que acomete, geralmente, um dos membros, sendo mais comum nos membros inferiores.

Esta Síndrome foi descrita, pela primeira vez, em 1900, e o seu clássico conceito vem sendo enriquecido ao longo dos anos, demonstrando a sua diversidade e complexidade. Os primeiros diagnósticos foram feitos através de exames clínicos, porém, atualmente, são utilizados exames diversificados, o que auxilia um diagnóstico correto das alterações vasculares, possibilitando o tratamento adequado.

O início da doença ocorre, na maior parte dos casos, antes do nascimento ou durante a primeira infância. Não há cura conhecida para a síndrome de Klippel – Trenaunay, mas os tratamentos amenizam os sintomas e proporcionam melhor qualidade de vida.

O tratamento das pessoas portadoras desta síndrome requer uma abordagem multidisciplinar por caracterizar-se, sobretudo por problemas no sistema venoso, assimetria corporal, macrocefalia, gigantismo, manchas no corpo, dificuldades renais e na visão.

Assim, ante a necessidade de conscientização da população acerca da Síndrome de Klippel-Trenaunay, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Salvador, 02 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO